



AUTÓGRAFO Nº 6.976
de 06 de agosto de 2024



“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística objetivando a implementação do Programa Estadual de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU – APROVOU:-

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, tendo por objeto a implementação do Programa Estadual de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, mediante a execução de ações, conforme plano de trabalho em anexo.

Art. 2º. Compete à Secretaria Municipal de Saúde acompanhar e fiscalizar no âmbito de suas atribuições, a execução do presente convênio.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão a conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador **Antonio Carlos Vaz de Almeida**
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=01JNABGNZC0FB0E3>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 01JN-ABGN-ZC0F-B0E3

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 01JN-ABGN-ZC0F-B0E3 -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>